



PROCOLO GERAL:

Nº 64132.005346/2022-03

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ASSUNTO:

PREGÃO (SRP) Nº 04/2022

SALC

2022

VOLUME 10

INTERESSADO:

14º BATALHÃO LOGÍSTICO

ASSUNTO:

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 04/2022 (Aquisição de material hidráulico para atender às necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife).

OUTROS DADOS:

Pregão centralizado do GCALC/Recife, conforme determinação contida na OS nº 01/2021 – GCALC/Recife, de 08 Fev 21, da 7ª Região Militar.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		16.	
2.		17.	
3.		18.	
4.		19.	
5.		20.	
6.		21.	
7.		22.	
8.		23.	
9.		24.	
10.		25.	
11.		26.	
12.		27.	
13.		28.	
14.		29.	
15.		30.	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

VOLUME 10

Aos quatorze dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura deste volume nº 10 do processo nº **64132.005346/2022-03** que se inicia com a folha nº 1801 (mil, oitocentos e um), que para constar, subscrevo e assino o presente **termo**.


Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos do 14º Batalhão Logístico

14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900
----	------------	--	--	----------------



3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

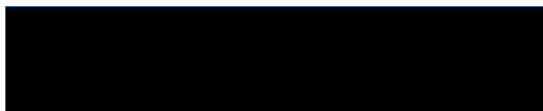
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

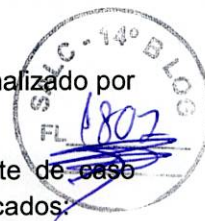
Recife, 01 de dezembro de 2022



Ordenador de Despesas do 14º B Log



Representante Legal





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 19

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
120	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	242470	UND	1170	1,39	1.626,30
125	Ralo sifonado, material pvc-cloreto de polivinila, tipo quadrado, comprimento 100 mm, largura 100	280957	UND	1159	7,55	8.750,45



	mm, altura 53 mm, bitola 40 mm, características adicionais com grelha plástica pvc					
138	Reparo válvula hidráulica, material latão, tipo fixação roscável, bitola 1.1/ 2 pol, características adicionais uso interno, aplicação válvula hidráulica marca hydra, modelo max 2550, componentes sede/junta, tipo descarga, referência 2520-d	314185	UND	1039	29,99	31.159,61
161	Torneira, material corpo pvc, tipo jardim, diâmetro 1/2 pol	240514	UND	1630	1,89	3.080,70
163	Torneira, material corpo metal, tipo jardim, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais adaptador para mangueira e fechamento rápido	305809	UND	1290	14,41	18.588,90
165	Torneira, material corpo metal, tipo pia, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais longa, aplicação pia	249820	UND	1057	35,71	37.745,47
168	Torneira, material corpo pvc rígido, tipo longa, diâmetro 3/4 pol, cor branca	337550	UND	1411	4,36	6.151,96
201	Bucha parafuso, material náilon, comprimento 5 cm, espessura 10 mm	214349	UND	5662	0,26	1.472,12

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138



03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 – CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.





caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

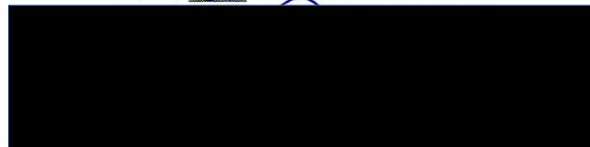
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

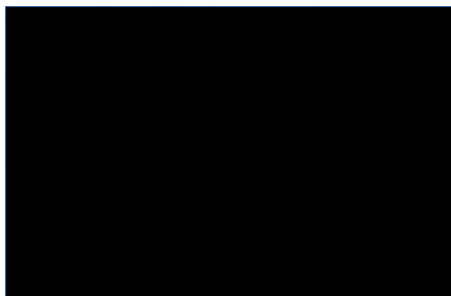
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022



Ordenador de Despesas do 14º B Log

Representante Legal





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

13.914.027/0001-31 - HIDROLUX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm	260871	UND	1236	2,40	2.966,40
58	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	240418	UND	1057	0,35	369,95
66	Conexão hidráulica, material	240430	UND	1279	2,23	2.852,17



	pvcloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais revestimento blindado, aplicação instalações prediais água fria					
67	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90", tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria	243118	UND	1185	7,95	9.420,75
74	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo junção simples, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 x 50 mm	237364	UND	1040	7,50	7.800,00
75	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo junção simples, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 x 75 mm	236911	UND	913	11,50	10.499,50
79	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo junção simples, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 75 x 75 mm	247440	UND	831	12,00	9.972,00
81	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	302113	UND	1369	5,15	7.050,35
82	Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 32 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades	265040	UND	1099	9,00	9.891,00
83	Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 40 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação instalações prediais água fria, cor marrom, normas técnicas nbr 5.648	306205	UND	968	12,00	11.616,00
89	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1/2"	253402	UND	1084	9,00	9.756,00
90	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva de	296005	UND	1075	9,00	9.675,00



	correr, tipo fixação roscável, bitola 3/4" pol					
91	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo luva de correr, aplicação instalações esgoto, características adicionais 1 diâmetro nominal 100mm/ anel de vedação	389641	UND	858	12,50	10.725,00
143	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 25 mm, diâmetro saída 20 mm, comprimento total 63 mm, altura 31 mm, peso 37 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90"	214209	UND	1115	2,00	2.230,00
144	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 32 mm, diâmetro saída 25 mm, comprimento total 78 mm, altura 39 mm, peso 54 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90"	214210	UND	1190	4,00	4.760,00
145	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola i 40 x 25 mm	351408	UND	946	5,00	4.730,00
200	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 50 m, largura 18 mm	319589	UND	3210	4,15	13.321,50
212	Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água d'água 20mm x 1/2"	373920	UND	568	4,10	2.328,80
215	Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água d'água 40mm x 1.1/4"	373918	UND	699	9,40	6.570,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ALESSANDRO Assinado de forma digital por ALESSANDRO REGIS DOS SANTOS:8413 SANTOS:841305966; Data: 2022.12.01 09:05:17 -0300
1004968



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 – CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

ALESSANDR Assinado eletronicamente
O REGIS DOS ALESSANDRO REGIS
SANTOS:841 SANTOS:84131004954
31004954 Data: 2022.12.01 08:06:34 -03'00'





5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preços para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

Ordenador de Despesas do 14º B Loq

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 21

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

16.435.842/0001-06 - I ELISA A SILVA LICITAÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	Impermeabilizante, composição básica emulsão acrílica, função impermeabilização de lajes, alicerces, paredes, aplicação construção civil, consumo 360 a 400 g/m2, por demão, cor branca	389048	LT 18 L	820	120,00	98.400,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

IARA ELISA
APOLINAR
IO
SILVA:218
72992870
Assinado de forma digital por IARA ELISA APOLINARIO SILVA:21872992870 Data: 2022.12.01 09:37:25 -03'00'



3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-

IARA
ELISA
APOLINA
RIO
SILVA:218
72992870

Assinado de
forma digital
por IARA ELISA
APOLINARIO
SILVA:2187299
2870
Dados:
2022.12.01
09:57:34
-03'00"



14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900
----	------------	--	--	----------------

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.





6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

Ordenador de Despesas do 14º B Log

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 22

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Bóia para caixa d'água, em pvc, 1/2", balão plástico	290157	UND	662	6,37	4.216,94
25	Chave elétrica tipo bóia, tensão alimentação 220 v, amperagem 15 a frequência 60 hz, aplicação reservatório superior, 2 metros	265717	UND	660	31,99	21.113,40
29	Chuveiro não elétrico, material plástico, tipo com braço, sem registro, diâmetro 7 pol, cor branca, comprimento braço 35 cm, bitola 1/2 e 3/4 pol	226828	UND	1135	14,84	16.843,40



30	Cuba, material louça, formato oval, dimensões 510 x 350 mm, profundidade 150 mm, tipo embutir	248775	UND	610	69,99	42.693,90
40	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria	241398	UND	1471	2,59	3.809,89
43	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 3/4 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria, características adicionais com anel de vedação nas extremidades	273497	UND	967	4,19	4.051,73
62	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm	240420	UND	1037	3,44	3.567,28
97	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola i 40 x 32 mm	296240	UND	1079	3,35	3.614,65
118	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	296253	UND	1099	7,49	8.231,51
142	Tê - conexão para tubos canos - roscável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 1 1/2 pol, diâmetro redução 3/4 pol, comprimento total 81 mm, altura 48 mm, peso 156 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90" com rosca	214182	UND	1105	22,63	25.006,15
150	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 100 mm, diâmetro saída 50 mm, características adicionais esgoto primário	257623	UND	861	8,99	7.740,39
156	Tê - conexão para tubos e canos soldável, material pvc cloreto de polivinila, diâmetro entrada 40 mm, diâmetro saída 40 mm, características adicionais esgoto primário	257676	UND	1128	2,23	2.515,44
162	Torneira, material corpo pvc, tipo jardim, diâmetro 3/4 pol	240515	UND	1336	2,16	2.885,76
172	Tubo pvc soldável, aplicação sanitária, cor branca, diâmetro	214749	UND	822	29,80	24.495,60





	nominal 40 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 50 mm, espessura paredes 2,10 mm, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°c					
208	Caixa gordura, material:pvc - cloreto de polivinila, comprimento:350 mm, largura:350 mm, diâmetro entrada:50 mm, diâmetro saída:100 mm, material tampa:pvc rígido	298350	UND	430	226,19	97.261,70
219	Reparo mecanismo de saída universal para descarga caixa acoplada, acionamento superior com corrente	274835	UND	1168	33,68	39.338,24
231	Tubo pvc soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 150 mm, comprimento: 6 m, tipo: leve, material: pvc rígido.	271684	UND	444	193,89	86.087,16
232	Tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 100 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	233972	UND	587	69,70	40.913,90
234	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: rede hidráulica e esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	318681	UND	821	4,63	3.801,23

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).


<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138

URIONILO DE
SANTANA
JUNIOR:0409544248
4

Assinado de forma digital
por URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2022.12.07 08:26:53
-00000'

03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	 (81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 – CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

URIONILO DE
SANTANA

JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484

Dados: 2022.12.07 08:27:11 -03'00'





6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

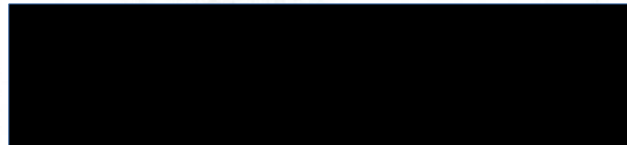
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

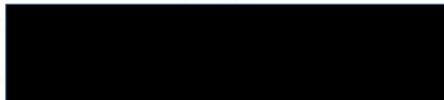
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022



Ordenador de Despesas do 14º B Log



Representante Legal





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 23

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

20.784.313/0001-95 - RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
131	Registro pressão, material bronze fundido, diâmetro 1/2 pol, tipo manual, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento	233457	UND	1025	25,20	25.830,00
132	Registro esfera, material pvc, tipo manual, bitola 1/2", aplicação instalação hidráulica, tipo fixação roscável	240634	UND	1050	5,15	5.407,50
133	Registro esfera, material pvc, tipo vs, bitola 3/4", tipo fixação roscável	294595	UND	1095	6,57	7.194,15
191	Ducha higiênica, material metal, comprimento 1,15 m, diâmetro 1/2 pol, acabamento cromado	299394	UND	1149	38,40	44.121,60
198	Torneira, material corpo metal cromado, diâmetro 1/2 pol,	381089	UND	1122	36,30	40.728,60

acabamento superficial cromado, características adicionais de parede/bica móvel curta/ bico arrejador, aplicação cozinha					
--	--	--	--	--	--



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-





12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2124-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 14º B Log

[Redacted Signature]

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 24

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

21.366.890/0001-20 - RAY TECH SOLUÇÕES EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
135	Registro gaveta, bitola 3/4 pol, material latão fundido, características adicionais volante liga latão cromado e canopla ferro cromado, aplicação instalação hidráulica	349028	UND	978	48,19	47.129,82
140	Removedor tinta, componentes mistura balanceada de solventes gta014/gta004, método aplicação pincel/pistola/rolo, aplicação diluição de vernizes/esmalte sintético/tinta óleo	292158	LT 1L	1661	25,99	43.169,39



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390



13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

Ordenador de Despesas do 14º B Log

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 25

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

21.896.826/0001-50 - S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1/2"	238873	UND	940	1,15	1.081,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

SERGIO ALVES DE JESUS:3175189805
Assinado digitalmente por SERGIO ALVES DE JESUS:3175189805
Nº: 64132.005346/2022-03 - Secre-
taria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=
FBI BRASCO, CN=20745696000100
OU=BRASCO, CN=SERGIO ALVES
DE JESUS:3175189805
Resol: Eu sou o autor deste
documento
Localidade:
Data: 2022.12.07 11:19:38 -03'00'
Font: PDF Reader Versão 1.2.0.2



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14° B Log	14° BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7° GAC	7° Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7° D Sup	7° Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3° C Geo	3° Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71° BI Mtz	71° Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14° BI Mtz	14° Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900



6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 14º B Log

[Redacted Signature]

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 26

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

29.308.439/0001-68 - SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	Conexão hidráulica, material pvc, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 20 mm 5648	344604	UND	836	1,30	1.086,80
37	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm nbr 5648	237366	UND	1048	9,98	10.459,04
72	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo junção dupla, tipo fixação soldável,	257527	UND	895	20,46	18.311,70



	aplicação instalação sanitária, bitola 75 x 75 x 75mm					
94	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1" x 3/4"	260869	UND	959	3,00	2.877,00
95	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação roscável, bitola 3/4" x 1/2"	269314	UND	1074	1,83	1.965,42
96	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 32 x 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	231225	UND	1233	2,00	2.466,00
98	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 x 25 mm	296242	UND	1170	4,15	4.855,50
99	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 x 50 mm	296241	UND	1020	9,19	9.373,80
100	Conexão hidráulica, material pvc, tipo luva simples, tipo fixação soldável, aplicação instalações esgoto, bitola 100 mm	353504	UND	1019	4,34	4.422,46
122	Luva conexão, material pvcloreto de polivinila rígido, tipo soldável, bitola 32 mm, bitola lado roscável 1 pol, aplicação rede predial água fria	288137	UND	1115	4,00	4.460,00
126	Ralo sifonado, material pvc- cloreto de polivinila, tipo quadrado, comprimento 150 mm, largura 150 mm	274720	UND	1144	23,01	26.323,44
127	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo redução excêntrica, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 x 50 mm	236915	UND	935	4,90	4.581,50
128	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo redução excêntrica, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 x 75 mm	236913	UND	823	4,89	4.024,47
130	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo redução excêntrica, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 75 x 50 mm	236914	UND	909	4,38	3.981,42
141	Tê - conexão para tubos canos - roscável, material pvc- cloreto de	214181	UND	1154	5,08	5.862,32



	polivinila, diâmetro entrada 1 pol, diâmetro redução 3/4 pol, comprimento total 70 mm, altura 37 mm, peso 80 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90° com rosca					
182	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, tipo convencional, comprimento 495 mm, largura 385 mm, altura 390 mm	240165	UND	722	164,53	118.790,66
184	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, características adicionais, acoplado com descarga	233166	UND	673	328,49	221.073,77
186	Registro gaveta, tipo manual, bitola 1 1/4 pol, material metal, aplicação instalação hidráulica	295694	UND	1105	57,01	62.996,05
193	Registro esfera, material pvc rígido, tipo soldável para água, bitola 32 mm, características adicionais com anel de vedação em borracha, aplicação instalação hidráulica	265059	UND	839	9,83	8.247,37
194	Registro gaveta, bitola 1 1/2 pol, material metal, aplicação material hidráulico	265074	UND	623	74,99	46.718,77
204	Abraçadeira, material aço inoxidável, tipo rosca sem fim, largura unidade 14 mm, aplicação fixação mangueira, diâmetro amarração 19 a 38mm	312496	UND	1605	3,60	5.778,00
206	Caixa descarga, material:plástico, cor:branca, capacidade:9 l, características adicionais:peças e acessórios de fixação	441813	UND	953	29,54	28.151,62
207	Caixa descarga, material:louça, cor:branca, altura:360 mm, largura:395 mm, profundidade:175 mm, capacidade:6 l	406246	UND	557	141,71	78.932,47
228	Sifão sanfonado extensível, adaptável às válvulas de 7/8", 1", 1.1/4" e 1.1/2", com saídas de esgoto dn 38, 40, 48 e 50, material polipropileno, cor branco, tipo de entrada duplo	441316	UND	927	10,44	9.677,88
230	Mictório material: louça, altura: 535 mm, diâmetro menor: 270 mm, diâmetro maior: 320 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado, formato: oval	382259	UND	307	236,67	72.657,69

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÂRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÂRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900



3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

Ordenador de Despesas do 14º B Log

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 27

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

30.247.600/0001-10 - J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
225	Rele de controle de nível em reservatório superior ou inferior tensão de alimentação:220/380v, frequência:50/60hz, tensão nos eletrodos:24vca distância máxima entre o aparelho e o sensor:300 m dimensões (mm): Largura – 88,6; altura –25,5; profundidade – 88,2.	340473	UND	234	109,76	25.683,84

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60F5-4648-EFB5-68F4.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60F5-4648-EFB5-68F4.



3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60F5-4648-EFB5-68F4.



14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900
----	------------	--	--	----------------

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60F5-4648-EFB5-68F4.



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022



Ordenador de Despesas do 14º B Log

Representante Legal





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60F5-4648-EFB5-68F4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60F5-4648-EFB5-68F4



Hash do Documento

4203DFFBD5B3993F8FD67ED4F9F75CA9972E7FFBEF960AE48D6E9E6B579176E5

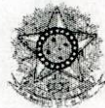
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

Julio Cezar Gerzson Jardim - 306.547.000-44 em 01/12/2022

08:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 28

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a **seguir**:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

41.467.016/0001-96 - MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	Chuveiro não elétrico, material pvc, tipo com braço, sem registro, cor branca, bitola 1/2 pol, aplicação água fria	287620	UND	1218	5,85	7.125,30
39	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo curva transposição, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	367484	UND	1118	3,02	3.376,36

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390





13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 14º B Log

Documento assinado digitalmente

gov.br

[Redacted Signature]

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 29

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Anel borracha, material borracha, diâmetro nominal 100 mm, peso 11 g, normas técnicas nbr 5.688, aplicação esgoto predial reforçado	216494	UND	710	1,08	766,80
6	Anel borracha, material borracha, diâmetro nominal 75 mm, aplicação água, tipo pba, cor preta nbr 5688	302271	UND	660	1,03	679,80
45	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 100 mm	304344	UND	1109	6,35	7.042,15

JONATHAN
PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por
JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.12.01 11:04:48 -03'00'



46	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo joelho 45", tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 20 mm	236704	UND	1004	0,51	512,04
47	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo joelho 45", tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm	236709	UND	1369	0,84	1.149,06
51	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo joelho 45", tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 60 mm	236710	UND	1211	17,57	21.277,27
77	Conexão hidráulica, material pvc, tipo junção, características adicionais reforçada, aplicação instalação sanitária, bitola i 150 mm	346200	UND	747	89,79	67.073,13
157	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	271423	UND	1277	5,45	6.959,65
177	União soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro 32 mm, aplicação hidráulica	396869	UND	1282	10,11	12.961,02
185	Tubo hidráulico, material pvc rígido, diâmetro 50 mm, tipo pba, aplicação tubulação de água, características adicionais junta elástica integrada, diâmetro externo 60 mm	302155	Tubo 6m	780	98,89	77.134,20
190	Adesivo conexão hidráulica, composição bisnagas duplas para mistura instantânea, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação bisnaga, características adicionais colagem ultra rápida	268188	Bisnaga 75g	2687	4,94	13.273,78
216	Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água d'água 50mm x 1.1/2"	373919	UND	806	11,49	9.260,94
217	Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água d'água 60mm x 2"	373922	UND	671	26,57	17.828,47
223	Bomba hidráulica, trifásica 380v, submersa, tipo caneta, 2 cv, 60hz, 5a, número de estágios: 4. 1 e ¼ pol	405844	UND	39	1.648,52	64.292,28
227	Sifão sanfonado extensível, adaptável às válvulas de 7/8", 1", 1.1/4" e 1.1/2", com saídas de esgoto dn 38, 40, 48 e 50, material polipropileno, cor branco, tipo de entrada simples	441316	UND	1253	4,29	5.375,37

JONATHAN
PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por
JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.12.01 11:05:07 -03'00'



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390

JONATHAN
PEREIRA:07489966
990

Assinado de forma digital por
JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.12.01 11:05:26
-03'00'



13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

JONATHAN
PEREIRA:074899669

Assinado de forma digital por
JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.12.01 11:08:33 -03'00'



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 14º B Log

[Redacted Signature]

990

-03'00'

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 30

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

36.986.531/0001-42 - LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, características adicionais curto com bolsa, aplicação instalações prediais água fria	248722	UND	1390	1,57	2.182,30
11	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação soldável,	264797	UND	1195	0,31	370,45



	aplicação instalação hidráulica, bitola 25 x 20 mm					
12	Bucha instalação predial água fria, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro nominal 32 x 25 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável	220577	UND	1250	0,61	762,50
13	Bucha instalação predial água fria, material pvc cloreto de polivinila, diâmetro nominal 40 x 32 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável	220578	UND	1075	1,58	1.698,50
14	Bucha instalação predial água fria, material pvc cloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 40 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável	220579	UND	1122	2,63	2.950,86
15	Bucha instalação predial água fria, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60 x 50 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável	220580	UND	1072	3,51	3.762,72
16	Bucha instalação predial água fria, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro nominal 40 x 25 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	240446	UND	984	1,73	1.702,32
17	Bucha instalação predial água fria, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 25 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	242398	UND	1060	2,85	3.021,00
18	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 50 x 32 mm	264803	UND	1205	3,32	4.000,60
19	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria	248772	UND	1175	0,56	658,00
20	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	242783	UND	1500	0,74	1.110,00
21	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 32 mm	351446	UND	1406	1,24	1.743,44
23	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 50 mm	253382	UND	1241	3,39	4.206,99



26	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais - pia - água fria	242742	UND	2101	3,20	6.723,20
38	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo curva transposição, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	367485	UND	799	2,37	1.893,63
41	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria	242742	UND	1287	3,20	4.118,40
48	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 45", tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 32 mm	236707	UND	1226	1,93	2.366,18
59	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	240422	UND	1561	0,41	640,01
60	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	240421	UND	1012	1,44	1.457,28
61	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm	240419	UND	1021	3,70	3.777,70
63	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm	242983	UND	1038	14,07	14.604,66
64	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria	240427	UND	970	1,26	1.222,20
73	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo junção simples, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 x 100 mm	236912	UND	1036	18,20	18.855,20
76	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo junção simples, tipo fixação soldável, bitola i 150 x 100 mm	432090	UND	898	30,34	27.245,32
78	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo junção simples, tipo fixação soldável, bitola	255600	UND	951	6,99	6.647,49



	75 x 50 mm					
80	Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola 20 mm	295919	UND	1024	6,94	7.106,56
84	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola 50 mm	302632	UND	1023	21,06	21.544,38
92	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação encaixe, características adicionais anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação instalações esgoto, bitola i 150 mm	390467	UND	817	26,09	21.315,53
101	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação encaixe, características adicionais anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação instalações esgoto, bitola i 150 mm	390467	UND	830	27,18	22.559,40
102	Conexão hidráulica, material pvc, tipo luva simples, tipo fixação soldável, aplicação instalações esgoto, bitola 75 mm	353518	UND	833	4,39	3.656,87
106	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1/2"	238878	UND	962	0,96	923,52
108	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	231226	UND	1126	1,40	1.576,40
109	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	245133	UND	980	0,40	392,00
110	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	242790	UND	1474	0,49	722,26
111	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	242876	UND	1263	1,40	1.768,20
112	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola	247693	UND	994	2,48	2.465,12



	40 mm					
113	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm	247695	UND	1332	3,18	4.235,76
114	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm	245144	UND	971	8,60	8.350,60
115	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm x 1/2"	260149	UND	1047	3,45	3.612,15
117	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm x 3/4"	260148	UND	1244	4,62	5.747,28
119	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola ii 1/2" x 20 mm	420007	UND	930	0,97	902,10
121	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalação hidráulica, bitola i 25 mm x 3/4 pol	358240	UND	1179	1,40	1.650,60
129	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo redução excêntrica, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola i 150 x 100 mm	325971	UND	848	11,49	9.743,52
139	Reparo válvula hidráulica, tipo fixação roscável, bitola 1.1/2 pol, aplicação válvula hidráulica marca hydra, modelo max 2550, componentes borracha e gaxetas, guarnição e mola de aço	254183	UND	1109	35,14	38.970,26
148	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 50 x 25 mm	351404	UND	1133	5,49	6.220,17
149	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação rede hidráulica e esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 100 mm	318685	UND	842	4,68	3.940,56
151	Conexão hidráulica, material pvc-	296652	UND	789	32,54	25.674,06





	cloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola i 150 x 100 mm						
152	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 75 mm, diâmetro saída 75 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	271424	UND	867	10,18	8.826,06	
153	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648	374822	UND	1109	0,39	432,51	
154	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	242707	UND	1372	0,59	809,48	
155	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	242706	UND	1382	2,34	3.233,88	
158	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648	374824	UND	965	17,49	16.877,85	
176	União soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, aplicação hidráulica	396870	UND	1484	3,50	5.194,00	
179	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 50 mm	351295	UND	1202	18,89	22.705,78	
180	União soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro 60 mm, comprimento total 78 mm, altura 105 mm, peso 368 g, normas técnicas nbr 5.648	214188	UND	843	51,74	43.616,82	
214	Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água d'água 32mm x 1"	373921	UND	703	9,08	6.383,24	
221	Botão acionador superior universal para descarga caixa acoplada, mecanismo com corrente	450027	UND	957	16,58	16.125,45	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

JARDEL PHILIPPE
MARQUATO:074
06696990

Assinado de forma digital por JARDEL PHILIPPE MARQUATO:07406696990
0
Dados: 2022.12.01 19:41:23 -03'00'



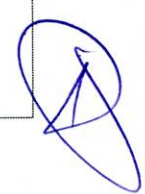
3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-



JARDEL PHILIPPE Assinado de forma digital por JARDEL PHILIPPE
 MARQUATO:074 MARQUATO:07406696990
 06696990 Dados: 2022.12.01 19:41:59 -03'00'



14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900
----	------------	--	--	----------------

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022



Ordenador de Despesas do 14º B Log

Representante Legal





	pvccloreto de polivinila, tipo joelho 45", tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 50 mm					
54	Conexão hidráulica, material pvccloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação roscável, bitola lado roscável 1 1/4 pol, aplicação instalações prediais água fria	228852	UND	1034	7,42	7.672,28
57	Conexão hidráulica, material pvccloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais revestimento blindado, aplicação instalações prediais água fria	240430	UND	1275	2,34	2.983,50
86	Conexão hidráulica, material pvccloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 1"	253378	UND	995	19,50	19.402,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970



06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

Ordenador de Despesas do 14º B Log

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 32

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

42.883.960/0001-97 - SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
167	Torneira, material corpo metal, tipo pia, diâmetro 3/4 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais, curta, aplicação lavatório	308165	UND	1310	27,60	36.156,00
189	Torneira, material corpo metal, tipo lavatório, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação	313756	UND	721	57,10	41.169,10



	instalação hidráulica					
196	Torneira, material corpo metal, tipo bico de pato, diâmetro 1/2 pol, aplicação lavatório	300198	UND	1224	34,60	42.350,40
197	Torneira, material corpo metal, tipo lavatório, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação instalação hidráulica	313756	UND	723	57,60	41.644,80
218	Reparo mecanismo para descarga caixa acoplada, acionamento superior, mecanismo completo: torre de entrada torre de saída, botão universal de acionamento superior e conjunto de fixação e vedação	293163	UND	1517	55,20	83.738,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-





07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



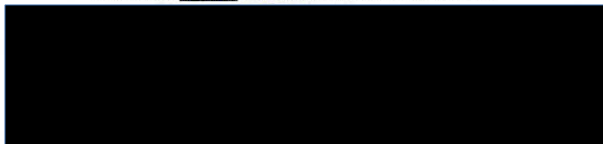
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

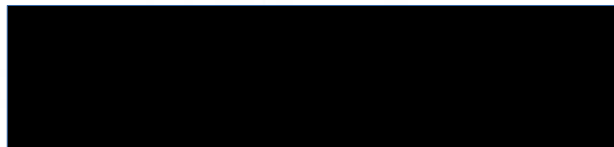
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de ~~2022~~



Ordenador de Despesas do 14º B Log

Representante Legal





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005346/2022-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 34

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 474.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011480464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no D.O.U. de 05/10/2022, processo administrativo n.º 64132.005346/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

47.306.995/0001-87 - O E C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	Chuveiro não elétrico, material aço inox, tipo com braço, sem registro, bitola 1/2 pol	320856	UND	1000	41,50	41.500,00
33	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo curva 45" longa, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 50 mm nbr 5648	245130	UND	925	11,60	10.730,00
87	Conexão hidráulica, material pvc, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, características adicionais com anel de borracha flexível para vedação, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1 1/2 pol	370194	UND	993	23,50	23.335,50
88	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 1 1/4"	253379	UND	987	20,59	20.322,33



116	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	242470	UND	1215	2,35	2.855,25
124	Mictório, material louça, formato oval, altura 600 mm, diâmetro maior 380 mm, diâmetro menor 350 mm, cor branco gelo, características adicionais com sifão integrado	328414	UND	473	220,56	104.324,88
164	Torneira, material corpo metal, tipo lavatório, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial inoxidado, características adicionais acionamento por fotocélula	233348	UND	889	282,45	251.098,05
187	Solda a frio, composição epóxi poliâmida, apresentação massa, aplicação soldagem/ vedação/ moldagem, características adicionais revestimento anticorrosivo, 2 componentes, conjun t	319756	CX 125g	981	30,74	30.155,94
195	Registro gaveta, tipo manual, bitola 1 1/4 pol, material metal, acabamento superficial cromado	226355	UND	641	75,00	48.075,00
202	Abraçadeira, material aço inoxidável, tipo rosca sem fim, diâmetro amarração 1 pol	386851	UND	2262	3,63	8.211,06
203	Abraçadeira, material aço inoxidável, tipo: rosca sem fim, largura: 9mm, aplicação: fixação mangueira, diâmetro amarração: 9 a 13mm	312498	UND	2037	1,38	2.811,06
222	Caixa d'água tipo tanque de polietileno pead de 15.000 litros de capacidade. Tipo tanque (cisterna), tampa de 1/4 de volta com travamento total. Com adaptador flange instalado na saída. Reservatório fabricado conforme normas nbr 14799 e 15682 da abnt	441752	UND	25	10.101,00	252.525,00
224	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, potência: 5 cv, aplicação: reservatório de água, material: ferro fundido e rotores ferro fundido. Sucção (pol): 2.1/2. Pressão más (m.c.a):38. Altura máx. De sucção (m.c.a):8	466644	UND	42	3.000,00	126.000,00
226	Sensor, tipo: eletrodo tipo pêndulo. Aplicação: utilizado em relês de controle de nível. Haste em aço inox com revestimento em abs. Tensão no eletrodo: 10 a 30vca.	455750	UND	229	35,12	8.042,48

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

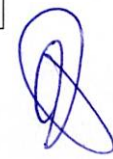
3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE. (ENDEREÇO DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, CONFORME APÊNDICE "A" DO TERMO DE TEFERÊNCIA)	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	(81) 3267-1900



3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data da homologação da licitação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de dezembro de 2022

Ordenador de Despesas do 14º B Log

gov.br

Representante Legal

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

VOLUME 10

Aos quatorze dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume do processo nº **64132.005346/2022-03** contendo 79 (setenta e nove) folhas.


Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos do 14º Batalhão Logístico